



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 05 de Julho de 2023

Ano III | Edição nº 236

Página 1 de 4

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 5811/2023	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 01/2023, DO PREGÃO N.º 25/222, PROCESSO N.º 34/2022, CONTRATO N.º 22/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ. sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.245.487/0001-02, estabelecida à Rua Monte Alegre n. 100 – 2º andar Sala 21, no Município de Ribeirão Preto/SP;

PRAZO: 12 MESES APÓS VENCIMENTO.

Santa Rosa de Viterbo, 05/07/2023

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5811/2023

DECRETO Nº 5811/23, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público, Centro de Convivência do Idoso “Laila Mussi Moussa”, localizado na Avenida Henrique Alonso Martins, nº 420 – Bairro Jardim Primavera, em favor de Jhonatan Uesley Nascimento para realização de aulas de Boxe gratuitas para crianças, jovens, adultos e idosos, as segundas e quartas-feiras, das 19h às 20h, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de julho de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

JHONATAN UESLEY NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 21.720.643/0001-80, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público, **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “LAILA MUSSI MOUSSA”**, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado as segundas e quartas-feiras, das 19h às 20h.

3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso

estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de julho de 2023.

COMPROMISSADO:

JHONATAN UESLEY NASCIMENTO

